



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 7 do dia 5 de abril de 2023 -----

==No dia 05 de abril do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores **Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Garcia Rolo e Francisco Antonio Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião o Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, **Dr. António José Baptista**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de março de 2023, a qual, após votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2023 que nesta data, o **Saldo** em dinheiro era de; Trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, trezentos e quarenta mil, setenta e dois euros e dezanove cêntimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e oito cêntimos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

=== O Sr. Presidente usou da palavra para desmistificar a situação relativamente ao quiosque, começando por fazer uma resenha histórica. Informou que é um acérrimo defensor da esplanada, esclarecendo que o atual contrato, com uma validade de 5 anos, entrou em vigor em 17 de abril de 2018 e caduca a 18 de abril de 2023, nesse sentido, a responsabilidade de ainda não estar aberto deve-se ao incumprimento contratual do atual concessionário, acrescentando que o caderno de encargos do quiosque obrigava à abertura em abril.

Referiu ainda que o atual concessionário no dia 27 de março entregou carta com pedido de rescisão antecipada do contrato.

E definitivo a Câmara não influenciou nada para a não abertura do quiosque que irá ser concessionado em breve e o caderno de encargos será elaborado para dar hipótese a quem é jovem e quer trabalhar neste tipo de atividade.

Acrescento ainda que em 2018 o critério de adjudicação privilegiava em 60% a experiência e 40% o valor pago, o que fez com que o quiosque fosse adjudicado pelo valor mais baixo proposto, concluindo que foi um caderno de encargos feito à medida e que atualmente já não vão ser feitos fatos à medida, e que o próximo valorizará única e exclusivamente o valor que for dado para exploração, tendo como perspetiva a abertura do quiosque em meados de maio com validade até janeiro de 2025.



Aproveitou ainda para responder a algumas críticas e inverdades, reafirmando que o próximo caderno de encargos não será um fato feito por alfaiate, mas será para dar hipótese a jovens, relendo as declarações anteriormente proferidas e reafirmando que em momento algum disse que queria fechar o quiosque.

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio questionando a Sra. Vereadora sobre o alcance das suas declarações proferidas na reunião de 1 de março, relativamente à falta de segurança do Cineteatro, na sequência das críticas da equipa técnica do João Baião. Demonstrou preocupação, pois foi durante o executivo que liderava que a obra foi executada e inaugurada. Demonstrou estranheza pois a inspeção do IGAC em 2022 confirmou que o Cineteatro tem todas as condições para os espetáculos para os quais foi pedida a licença e que a mesma tem a duração de 5 anos.

Concluiu questionando se a Câmara solicitou uma nova inspeção ao IGAC, pois se há razão nas críticas há duas falhas, do IGAC que não inspecionou em condições e da empresa que forneceu o material, afirmando que é dever da Câmara solicitar uma nova inspeção.

=== O Sr. Presidente respondeu informando que não foi pedida nova inspeção, tendo consciência que para os espetáculos que ocorrem frequentemente a sala cumpre as normas de segurança, mas que, porventura para espetáculos com outro tipo de equipamento mais específico poderá ter de ter um reforço, e que se for pretendida a apresentação de um espetáculo deste género, será pedida uma inspeção.

=== A Sra. Vereadora interveio acrescentando que está à espera de uma reinspeção do IGAC na sequência de uma anterior inspeção.

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio ainda sobre a questão do quiosque, demonstrando-se chocado e magoado com as palavras do Presidente " o Caderno de encargos foi um fato feito pelo alfaiate e à medida", pois com as mesmas passou um atestado de incompetência e incapacidade ao funcionário deste Município há quase 30 anos, Dr. Rui Oliveira e ao Dr. Nuno Barroso, avençado deste Município, o qual na sua opinião de muitas pessoas é o causídico mais bem preparado em termos de Direito Administrativo de todo o Alentejo, acrescentando que ou o Dr. Rui Oliveira se demitia ou deveria ser demitido, na sequência das palavras proferidas, pois as mesmas insinuam um compadrio entre a Câmara e o Concessionário.

Referiu ainda que nunca interveio no caderno de encargos e que o mesmo é semelhante a todos os anteriores, desde o tempo do Ex-Presidente Hemetério Cruz.

Referiu também que os Vereadores da coligação PSD/CDS-PP, à época, também aprovaram o caderno de encargos.

=== O Sr. Presidente respondeu referindo que o caderno de encargos e o relatório final foram aprovados e homologados pelo Sr. Vereador Francisco Reis, na sua anterior função de Presidente de Câmara, mas corrigindo que os Srs. Vereadores da coligação PSD/CDS-PP votaram contra.

Continuou, referindo que o Sr. Vereador Francisco Reis tem razões para se indignar, mas que a indignação é para ele e não para os Drs. Rui Oliveira e Nuno Barroso.

Concluiu recomendando ao Sr. Vereador Francisco Reis que quem quer que escreva na sua página de *facebook*, o faça sem escrever inverdades.

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio para referir que não tem que dar justificação ao Presidente sobre o que escreve, e se sente injuriado que recorra ao tribunal.



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Dia 16 de março, esteve presente na reabertura da Sé de Portalegre;
- B) Dia 20 de março, reuniu com o Dr. Nuno Barroso devido ao contrato de prestação de serviços estar a terminar, mas a reunião não foi conclusiva para ambas as partes, não tendo havido acordo;
- C) Dia 25 de março, presidiu à inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Guerra do Ultramar;
- D) Dia 26 de março, assinou o Protocolo com a Federação Portuguesa de Andebol;
- E) Dia 26 de março, participou na cerimónia de abertura dos Jogos do Alto Alentejo;
- F) Dia 29 de março, participou conjuntamente com os Presidentes de Câmara de Fronteira e Monforte, numa reunião no Instituto de Estradas de Portugal, com o respetivo Diretor para reivindicação da ponte de Fronteira e das estradas danificadas pelas intemperies;
- G) Dia 31 de março recebeu a Sra. Subdiretora Geral do Património Cultural do Estado, o Sr. Diretor do Museu Nacional dos Coches e a Sra. Diretora Regional de Cultura do Alentejo, com o objetivo da devolução da Coleção Rainer a Alter do Chão;
- H) Dia 4 de abril, esteve presente na Apresentação da Candidatura de uma Lista à Entidade Regional de Turismo;

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES



=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) Dia 24 de março, participou em Marvão no "Sousel Terras do Borrego";
- B) Dia 25 de março, participou na inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Guerra do Ultramar;
- C) Dia 25 de março, participou nas cerimónias da Real Confraria de São Teotónio;
- D) Dia 26 de março, participou na cerimónia de abertura dos Jogos do Alto Alentejo;
- E) Dia 28 de março, participou na Assembleia da Valnor em Abrantes;
- F) Dia 28 de março, participou na Assembleia da Águas do Norte Alentejo;
- G) Dia 30 de março, reuniu a Comissão Municipal de Gestão de Fogos Rurais;
- H) Dia 1 de abril, participou na Exposição Canina Monográfica do Perdigreiro Português, no Largo Barreto Caldeira;
- I) Dia 2 de abril, participou no Jogo da Malha, na Freguesia de Cunheira organizado pelo GROC;
- J) Parabenzou o Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão por terem vencido o Concurso de Pegas de Cernelha na Praça de Touros de Évora;
- K) Parabenzou a ADA pela passagem às meias-finais da Liga Remax em Futsal

=== **A Sra. Vereadora Raquel Palmeiro** informou que: -----

- A) Dia 16 de março, reuniu os Municípios implementadores da Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, acrescentando que a assinatura da Constituição da Associação deverá ocorrer em Alter do Chão, entre os dias 19 e 20 de maio no âmbito do Horse Economic Forum;
- B) Dia 17 de março, reuniu com a Companhia das Lezírias;
- C) Dia 23 de março, reuniu com o Comandante da GNR e o Comandante dos Bombeiros, no âmbito dos preparativos da Feira de São Marcos;
- D) Dia 25 de março, participou na inauguração do Monumento de Homenagem aos Combatentes da Guerra do Ultramar;
- E) Dia 25 de março, participou nas cerimónias da Real Confraria de São Teotónio;
- F) Dia 26 de março, participou na cerimónia de abertura dos Jogos do Alto Alentejo;
- G) Dia 28 de março, reunião com o Sr. Padre Rui relativamente ao apoio às atividades da Paroquia no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude;
- H) No dia 4 de abril, reuniu com o Conselho Coordenador de Avaliação do Município;
- I) No dia 4 de abril, participou na reunião da Comissão de Acompanhamento das Transferências de Competências na área da Educação;
- J) Parabenzou o Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão por terem vencido o Concurso de Pegas de Cernelha na Praça de Touros de Évora;
- K) Parabenzou a Alterense Profª Dra. Isabel Gordo por ter vencido o mais recente concurso da European Research Council, com o Projeto "Evolução do Intestino na Saúde e na Doença";

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----



- A) Referindo que não tecia qualquer consideração sobre o quiosque, enquanto fosse concessionário do mesmo;
- B) Referindo que entende que o Presidente da Câmara não deve perder tempo com o que é escrito nas redes sociais;
- C) Demonstrando o seu desagrado relativamente às obras de alteração ao passeio em frente ao Café Alentejano, acrescentando que aquele processo resultou de um projeto de turismo acessível iniciado em janeiro de 2017 pelo anterior executivo, com suporte na lei das acessibilidades e com intuito de melhorar as mesmas no centro da Vila, acrescentou também que existe falta de fundamento para a obra atual a qual teve a discordância do Fiscal Municipal e já levou à indignação de algumas pessoas, acrescentou ainda que não são necessários mais lugares de estacionamento pois a zona circundante já dispõe de 162 lugares de estacionamento, sem contemplar o Largo Barreto Caldeira. Concluindo que ninguém sai beneficiado mas os cafés e os cidadãos com mobilidade reduzida saem prejudicados. Solicitou informações sobre o que esteve na base de tal obra.

O Sr. Presidente respondeu que a obra foi realizada porque desde há muitas décadas houve a visão de criar uma larga avenida onde dois camiões pudessem cruzar-se em ambos os sentidos, facto que deixou de ser possível com a anterior obra, informou também que o segundo motivo tem a ver com a alteração que se pretende efetuar à circulação de trânsito no Largo Barreto Caldeira.

O Sr. Vereador replicou concluindo que, pelas palavras do Sr. Presidente a atual obra foi realizada sem nenhuma informação técnica, facto que mereceu a réplica do Sr. Presidente esclarecendo que tal como todas as obras também esta teve uma informação técnica. Resposta que levou o Sr. Vereador Francisco Rolo a solicitar a informação técnica que teve na base da atual obra.

===O Sr. Vereador Francisco Reis interveio: -----

- A) Começando por desejar a todos os Municípes e funcionários desta casa uma excelente Páscoa.
- B) Sobre as obras em frente ao Café Alentejano, dizendo que “desfazer e fazer ao lado, também é fazer”.
- C) Solicitando ao Presidente informações sobre a reunião inconclusiva com o Dr. Nuno Barroso.

O Sr. Presidente respondeu informando que a reunião foi inconclusiva porque não houve acordo relativamente ao valor da avença, sendo seu entendimento que quem deve fixar o valor da avença é a Câmara Municipal e não os avençados.

O Sr. Vereador Francisco depreendeu das palavras do Sr. Presidente que o Dr. Nuno Barroso já não é o advogado do Município de Alter do Chão.

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 94

3.1 - Processo nº 16/2022

Requerente: Jorge Manuel Martins Copêto

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do processo de obras; -----

[Handwritten signature]



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 828/2023, datada de 07 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

"No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 3744/2022 de 15.11.2022, referente ao pedido de apresentação dos projetos de engenharia e das especialidades, foi solicitado o aperfeiçoamento através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados todos os elementos e que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, tendo sido instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 895/2023, datada de 13 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para construção de uma habitação, sita na Rua Dom Francisco de Almeida, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Jorge Manuel Martins Copeto, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 95

3.2- Processo n.º 220/2021

Requerente: José António Dotes de Sousa

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do processo de obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 873/2023, datada de 09 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de uma moradia unifamiliar, a situar no prédio misto denominado "Horta do Mateus", freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por José Dotes de Sousa. -----

Instrução do pedido -----



Analisados os elementos, verifica-se que foram apresentados todos os projetos de engenharia das especialidades e o projeto de arranjos exteriores, de acordo com o previsto no nº 16 da seção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. Foi ainda apresentado o pré-certificado energético. -----

No que ao projeto de instalações eletromecânicas respeita, foi apresentada declaração pela sua não apresentação, uma vez que o projeto em causa não tem este tipo de infraestruturas. -----

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, assim como os respetivos seguros de responsabilidade civil. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 888/2023, datada de 13 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, relativas à construção de uma moradia unifamiliar, a situar no prédio misto denominado "Horta do Mateus", freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por José Dotes de Sousa. -----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 96

3.3 - Processo nº 34/2022

Requerente: Carlos Alberto Gonçalves Fino

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1161/2023, datada de 28 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

" No seguimento da anterior informação UOFIOUSU nº 318/2023 de 26.01.2023, referente ao processo de obras nº 34/2022 para ampliação de duas construções, situadas na Quinta Pedro de Souza, apartado 10 Estrada da Coudelaria, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Carlos Alberto Gonçalves Fino, foi solicitado novo parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), através da plataforma eletrónica SIRJUE. -----

Nesse seguimento e de acordo com a informação técnica providenciada pela entidade, o parecer emitido é **favorável condicionado**, tendo a APA/ARH indicado que "sejam cumpridas cumulativamente as condições e



requisitos para a sua admissão descritos na Portaria nº 419/2012 de 20/12, e desde que a recolha de águas residuais seja encaminhada para uma fossa obrigatoriamente estanque. -----

Adicionalmente, de acordo com a informação UOFUSU nº 1059/2023 de 22.03.2023, foi indicado que se deveria consultar o Gabinete Técnico Florestal para se pronunciar no âmbito do artigo 61º do DL nº 82/2021 de 13/10. -----

O Gabinete Técnico Florestal deste município informou que encontrando-se a propriedade em espaço agrícola e não florestal ou a menos de 50m de territórios florestais, de acordo com o artigo 61º do DL nº 82/2021 de 13/10, não existe necessidade de parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se o **deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação** e que seja comunicado ao requerente **o teor da informação da CCDR-A, que emitiu parecer favorável condicionado.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1319/2023, datada de 13 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao processo de obras nº 34/2022 para ampliação de duas construções, situadas na Quinta Pedro de Souza, apartado 10 Estrada da Coudelaria, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Carlos Alberto Gonçalves Fino, tendo sido solicitado novo parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), através da plataforma eletrónica SIRJUE. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e que seja comunicado ao requerente o teor da informação da CCDR-A, que emitiu parecer favorável condicionado." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 97

3.4 - Processo nº 174/2022

Requerente: Pista Wines, Unipessoal, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do processo de obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1228/2023, datada de 29 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

" Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para a Alteração de Edifício Existente que se destina a Armazém Agrícola. Sita em Tapada da Fonte – Estrada da Fonte, Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Pista Wines Unipessoal Lda. -----

Instrução do pedido -----

O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analizados os elementos entregues, verifica-se que constam no processo os seguintes projetos: -----



- Projeto de Rede de Águas -----
- Projeto de Rede de Esgotos e Pluviais -----
- Projeto de Comportamento Térmico - foi pedida dispensa devidamente fundamentada, considerando-se para o efeito aceite. -----
- Projeto de Condicionamento Acústico - foi pedida dispensa devidamente fundamentada, considerando-se para o efeito aceite. -----
- Projeto de Instalação de Gás – foi pedida dispensa devidamente fundamentada, considerando-se para o efeito aceite. -----
- Projeto de Estabilidade - foi pedida dispensa devidamente fundamentada, considerando-se para o efeito aceite. -----

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----
Foi ainda entregue o Plano de Segurança e Saúde. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1317/2023, datada de 31 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: " A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo para a alteração de um edifício existente que se destina a armazém agrícola, sito em Tapada da Fonte – Estrada da Fonte, Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Pista Wines Unipessoal Lda. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 98

3.5 - Processo nº 49/2020

Requerente: António Augusto Marques Pimenta Grazina

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial para Obras Inacabadas, pelo período de 6 meses; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1225/2023, datada de 29 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----



"No seguimento da emissão do Alvará de Licença Especial nº 4/2022, referente ao processo de obras nº 49/2020, foi concedida uma licença 8 meses, emitida em nome de António Augusto Marques Pimenta Grazina, para as obras a levar a efeito no prédio sito em Rua da Corredoura nº 7, freguesia e concelho de Alter do Chão. - Tendo a licença expirado em 06.03.2023, o requerente apresenta agora novo pedido de licença especial para obras inacabadas. -----

O pedido encontra-se instruído de acordo com os elementos constantes na portaria 216-E/2008 de 03/03, à exceção do Plano de Segurança e Saúde, que, salvo melhor entendimento não se considera necessário, uma vez que o empreiteiro se mantém e o risco já se encontrava salvaguardado no Plano de Segurança e Saúde anteriormente entregue. -----

Juntamente com os elementos entregues, foi também anexada nova calendarização pelo prazo de 6 meses. -----

O requerente, através do diretor de obra, justifica a necessidade de pedir nova licença especial para obras inacabadas com o facto de a obra ter sofrido vários atrasos nas entregas de encomendas de materiais e equipamentos para instalar, devido à conjuntura nacional e internacional, além da escassez de mão-de-obra qualificada para os trabalhos. Adicionalmente, justifica o diretor de obra, que as fortes intempéries que se verificaram durante os meses de novembro e dezembro condicionaram o normal andamento dos trabalhos previstos no planeamento e execução da obra. De acordo com a informação prestada, a obra encontra-se numa fase avançada de construção, estando já na conclusão dos trabalhos na cobertura, aplicação de rebocos e demais pinturas e acabamentos. -----

Conclusão -----

Uma vez que já foi concedida uma licença especial para obras inacabadas e o **DL nº 555/99 de 16/12 não prevê no seu artigo 88º** a possibilidade de emissão de nova licença especial para obras inacabadas, considerando a justificação apresentada pelo requerente, **submete-se o pedido à consideração do executivo municipal, quanto à emissão de nova licença especial para obras inacabadas, pelo período de 6 meses.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1318/2023, datada de 31 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se a um processo que prevê a ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Corredora, n.º7, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por António Augusto Marques Pimenta Grazina. -----

No seguimento da emissão do Alvará de Licença Especial nº 4/2022, referente ao processo de obras nº 49/2020, foi concedida uma licença 8 meses, emitida em nome de António Augusto Marques Pimenta Grazina, para as obras a levar a efeito no prédio sito em Rua da Corredoura nº 7, freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

Tendo a licença expirado em 06.03.2023, o requerente apresenta agora novo pedido de licença especial para obras inacabadas. O requerente fundamenta o seu pedido devido ao facto de a obra ter sofrido vários atrasos nas entregas de encomendas de materiais e equipamentos para instalar, devido à conjuntura nacional e internacional, além da escassez de mão-de-obra qualificada para os trabalhos. Adicionalmente, justifica o diretor de obra, que as fortes intempéries que se verificaram durante os meses de novembro e dezembro condicionaram o normal andamento dos trabalhos previstos no planeamento e execução da obra. De acordo com a informação prestada, a obra encontra-se numa fase avançada de construção, estando já na conclusão dos trabalhos na cobertura, aplicação de rebocos e demais pinturas e acabamentos. -----



Em suma e considerando que já foi concedida uma licença especial para obras inacabadas e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, não prevê nem limita, no seu artigo 88º a possibilidade de emissão de nova licença especial para obras inacabadas e encontrando-se esta numa fase avançada, pese embora possa existir melhor opinião, propõe que se submeta o pedido à consideração do executivo municipal, quanto à emissão de nova licença especial para obras inacabadas, pelo período de 6 meses.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente pedido de Licença Especial para Obras Inacabadas, pelo período de 6 meses, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 99

3.6 - Processo nº 62/2023

Requerente: Francisco João Velez Roxo

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 15, da Rua das Escolas, em Alter Pedroso, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1058/2023, datada de 22 de março de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: “Relativamente ao solicitado pelo Senhor Francisco João Velez Roxo, residente na Avenida Visconde Valmor, 1A, 4º A em Lisboa, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, Freguesia de Alter do Chão sob o número 564 e na matriz sob o número 1066, informo, e apos me deslocar ao local que a construção implantada no prédio Alter Pedroso, na Rua das Escolas Primárias, Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951).Mais informo que o prédio em causa situa-se no arruamento denominado atualmente por Rua das Escolas e tem o número 15 (quinze) de polícia, no Lugar de Alter Pedroso, Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1098/2023, datada de 23 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr, Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº564 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1066 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 15 (quinze), da Rua das Escolas, no lugar de Alter Pedroso, Freguesia de Alter do Chão.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 100

3.7 - Processo nº 58/2023

Requerente: Antonio Carlos Munhoz Marques Antunes



Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 1, da Rua do Mártir, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 976/2023, datada de 15 de março de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Antonio Carlos Munhoz Marques Antunes, residente na Rua de Santo Antonio, 35 em Ponte de Sor, e com referência ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o numero 303 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o numero 173, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Mártir, 1 em Chança, Freguesia de Chancelaria, e de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número 1 (um) de polícia, da Rua do Mártir, na Freguesia de Chancelaria." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1011/2023, datada de 17 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr, Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 303 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 173 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 15 de Outubro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 1 (um) da Rua do Mártir, em Chança." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 101

3.8 - Processo nº 162/2022

Requerente: Manuel da Cruz Bento

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do processo de obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1070/2023, datada de 22 de março de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

" Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de reconstrução e ampliação de uma edificação que se destina a Arrecadação. A pretensão sita na Rua do Outeiro, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão e foi requerido por Manuel da Cruz Bento. -----

Instrução do pedido -----

O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analisados os elementos entregues, verifica-se que constam no processo os seguintes projetos: -----

- Projeto de Estabilidade



[Handwritten signature]

- Projeto de Rede de Águas
- Projeto de Rede de Esgotos
- Projeto de Águas Pluviais

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. N.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----
Não foram apresentados os seguintes projetos, tendo sido solicitada a sua dispensa por não se aplicarem à pretensão: -----

- Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica
- Projeto de Condicionamento Acústico
- Estudo de Comportamento Térmico
- Projeto de Arranjos Exteriores
- Projeto de instalação de gás
- Projeto de instalações eletromecânicas

Salvo melhor entendimento, aceita-se a dispensa de apresentação das mencionadas especialidades, dada a natureza da pretensão. -----

Conclusão

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1102/2023, datada de 23 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de reconstrução e ampliação de uma edificação que se destina a Arrecadação. A pretensão sita na Rua do Outeiro, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão e foi requerido por Manuel da Cruz Bento. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL N.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 102

3.9 - Processo nº 68/2023

Requerente: Maria de Lurdes da Conceição Costa



Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 8, da Rua da Saudade, em Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1168/2023, datada de 28 de março de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria de Lurdes Da Conceição Costa, residente na Rua da Saudade, 8 em Alter do Chão, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 275 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 1400, informo, e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Saudade, 8 em Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número 8 (oito) de polícia da Rua da Saudade, na Freguesia de Alter do Chão.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1316/2023, datada de 31 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº275 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 1400 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 8 (oito) da Rua da Saudade na Freguesia de Alter do Chão. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação 103

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta e Protocolo anexo referente à atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Chancelaria, para Aquisição de uma viatura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

- A única viatura que a Freguesia de Chancelaria possui tem 23 anos o que implica, pela sua longevidade, sofrer as mais variadas avarias, sobrecarregando o orçamento da freguesia com o pagamento de quantias avultadas; --
- Esta viatura da freguesia está ao serviço da sua população, bastante envelhecida e consequentemente com problemas de mobilidade, e pelas suas características já não consegue dar uma resposta cabal a este problema;
- É uma viatura que não cumpre os mínimos requisitos de conforto, não possui sistema de climatização e, consequentemente, as viagens no verão são bastante penosas devido às altas temperaturas que ocorrem nesta região no período estival, facto que é acentuado pelo facto de os seus utentes na sua esmagadora maioria serem idosos; -----



- Torna-se premente a aquisição de uma nova viatura cujo valor de aquisição orçará em cerca de 33.740,11 € (trinta e três mil setecentos e quarenta euros e onze cêntimos) que, em face dos orçamentos apresentados, é o valor menor; -----
- A nova viatura passará igualmente a ter a capacidade para transportar crianças para as atividades ATL, exames nacionais e, sempre que necessário, colmatar eventuais dificuldades de transporte de alunos; -----
- Nos termos do nº1 do artigo 23.º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas e apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º do RJAL. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º e com o disposto no nº 1 do artigo 23º, todos do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere atribuir um apoio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) à Freguesia de Chancelaria para a aquisição de uma nova viatura apoio este que, para se efetivar, está dependente de deliberação da Assembleia Municipal neste sentido.” -----

O Sr. Vereador Francisco Rolo questionou o Sr. Presidente se, tal como aconteceu com a Junta de Freguesia de Seda, não havia a hipótese de a Câmara participar o valor total da carrinha e não apenas parte.

O Sr. Presidente respondeu que sugeriu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria que a Câmara suportaria todos os encargos com a carrinha desde que pudesse ser adquirida no ano de 2024, comprometendo-se a Câmara, até lá, em emprestar uma viatura para o efeito. O Sr. Presidente acrescentou que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria comunicou-lhe que já estava comprometido com a aquisição da carrinha e muita agradeceria se pudesse pelo menos participa-la e que com esta importância liquidava toda a carrinha.

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação 104

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para alienação, em Hasta Pública, de sucata (ferro);

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que ao longo dos anos tem-se vindo a acumular, no parque de máquinas do município, material danificado e sem possibilidade de arranjo, mas com valor comercial (ferro). -----

Considerando que esta sucata que se encontra armazenada no Parque de Máquinas, provoca alguns constrangimentos em termos de espaço e dificulta o normal funcionamento dos serviços que ali operam. -----

Face ao exposto, **proponho** ao Executivo que delibere no sentido de se iniciar um procedimento por Hasta Pública, (por carta fechada) para alienação da sucata existente no Parque de Máquinas ao abrigo do artigo n.º 211.º conjugado com o artigo n.º 216.º, ambos do Código Regulamentar e ainda nos termos dos artigos constantes do título VI-A do Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto. -----



- 1 – Identificação do Bem: -----
Sucata de ferro (fotografias anexas). -----
2 – Valor Base de Licitação: -----

	Base de Licitação
Ferro	0,19 €/Kg

- 3 – As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação. -----
4 – Apenas podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor. -----
5 – As propostas devem ser apresentadas até às 17h.00 do dia 05 de maio de 2023, em sobrescrito fechado, indicando-se, no exterior do mesmo, a identificação do proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e que deve mencionar o seguinte: “proposta para compra de sucata” e entregue no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública, durante o horário normal de expediente (2.ª a 6.ª feira, das 9.00horas às 12h.30m e das 13h.30m às 17 horas), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço: Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município n.º 2 – 7 440 – 026 ALTER DO CHÃO. -----
6 – A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos: -----
a) Certidão de não dívida às Finanças; -----
b) Certidão de não dívida à Segurança Social; -----
7 – São excluídas as propostas que apresentarem um valor inferior ao valor base de licitação e que deem entrada nos serviços após o prazo fixado para a sua apresentação. -----
8 – A Comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos: -----
Rui Manuel Pista Nunes D’Oliveira, que preside; -----
Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, 1.º Vogal efetivo; -----
Joaquim João Grazina Amaro, 2.º Vogal efetivo; -----
Francisco Diogo de Contente Parelho, 1.º Vogal suplente; -----
Carla Alexandra Delicado Ventura, 2.º Vogal suplente. -----
9 – A praça de licitação terá lugar no dia 08 de maio de 2023, pelas 9h.30m no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela Comissão, o qual será de montante igual ou superior a 1% do valor base de licitação. -----
10 – O Pagamento será efetuado, na íntegra, na Tesouraria da Câmara Municipal, no ato do levantamento da sucata e após a respetiva pesagem; -----
O adjudicatário terá que comunicar à Câmara, com a antecedência de 3 dias, o dia e hora em que irá proceder ao levantamento da sucata. A pesagem da sucata será efetuada em báscula a indicar pelo Município de Alter do Chão e acompanhada por Técnico Municipal. -----
11 – Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória. -----



12 – A sucata terá de ser levantada no prazo máximo de 10 dias, após a comunicação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adquirente o cumprimento da legalidade e os custos inerentes ao seu levantamento, remoção e transporte. -----

13 – A hasta pública deverá ser publicitada através de Edital no jornal: Alto Alentejo, pela afixação de Editais, na página oficial da Câmara, e ainda no Portal dos Contratos Públicos em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 266-B do CCP.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Deliberação 105

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta e Protocolo anexo referente ao Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no Âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“No âmbito do processo de transferência de competências no domínio da ação social da Segurança Social para o Município de Alter do Chão, concretizado no dia 1 de novembro de 2022, que se consubstanciou na criação do serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), incluindo a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção, o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, anexo à presente proposta, estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado WebSISS, tratando-se esta plataforma informática de uma ferramenta imprescindível para a prossecução dos objetivos que presidiram ao processo de transferência de competências no domínio da ação social. -----

Pelo acima exposto, **PROPONHO** que o Executivo Municipal aprove o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), subscrito entre o Centro Distrital de Portalegre, em representação do Instituto da Segurança Social, I.P., o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P e o Município de Alter do Chão. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 106

5.1 - Apreciação e eventual aprovação da fixação do preço de venda ao público de Merchandising no Posto de Turismo; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 886, datada de 13 de março de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antonia Durão: -----

“Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; -----



Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela abaixo; -----
Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor." -----

Designação	Valor unitário de compra	Valor para venda (iva incluído 23%)
Porta-chaves madeira c/ 2 gravações	1.0163€	1.50€
Porta-chaves cavalo (recortado)	0.6092€	1.50€
Porta-chaves abre caricas	0.97€	1.50€
Abre caricas com brasão	0.97€	1.50€
Fita de pescoço para telemóvel	0.99€	2.00€
Ímanes do Castelo em Madeira	1.2195€	2.00€
Ímanes acrílico redondo Casa da Medusa	0.90€	1.50€
Ímanes Cerâmica	0.90€	2.00€
Carteiras silicone ovais com brasão	1.19€	2.00€
Garrafa de alumínio com brasão	2.81€	5.00€
Lápis de carvão para criança com brasão	0.57€	1.50€
Lápis de carvão com brasão	0.29€	1.00€
Caneta vermelha com brasão	0.29€	1.00€

Deliberação: Aprovado por unanimidade a fixação do preço de venda ao público de Merchandising no Posto de Turismo. -----

Deliberação 107

5.2 - Apreciação e eventual aprovação da fixação do preço de venda ao público da obra "Aconteceu em Vale dos Homens", no Posto de Turismo; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 886, datada de 13 de março de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Maria Antónia Durão: -----

"Considerando que: -----

Foram rececionados no Posto de Turismo diversos livros para venda, do autor Luis Marques; -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, "Fixar os preços da prestação de serviços ao público"; -----

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor." -----

Designação	Valor sugerido de venda ao público c/IVA incluído
Livro "Aconteceu em Vale dos Homens"	14,00 €



Deliberação: Aprovado por unanimidade a fixação do preço de venda ao público da obra "Aconteceu em Vale dos Homens", no Posto de Turismo. -----

Deliberação 108

5.3 - Apreciação e eventual revogação da deliberação nº 275 de 03/011/2001 na qual foi deliberado atribuir um apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, a Maria Manuela Curado Lopes Graça, após o decurso do período de Audiência de Interessados; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1166, datada de 28 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Fernandino Lopes: -----

" Nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) foi realizada a audiência de interessados relativamente à decisão da intenção do Município de Alter do Chão de revogar a deliberação de 3/11/2021. -----

Em síntese, a munícipe, Maria Manuela Curado Lopes Graça, justificou o atraso na conclusão da obra com os seguintes argumentos: -----

a)"(...) não consegui acabar a obra porque não tinha dinheiro para pagar a um pedreiro semanalmente e a obra foi feita somente aos fins-de-semana e conforme as minhas disponibilidades financeiras"; -----

b)"(...) Os materiais vieram bastante tarde após a deliberação da atribuição"; -----

c)"(...) ainda tivemos a pandemia que obrigou a longos períodos de total isolamento". -----

Reconhece, por fim, que assiste "toda a razão ao Município". -----

Assim, não tendo sido apresentada uma justificação plausível para que desde o mês de março de 2022, data em que foi entregue a totalidade do material de construção civil atribuído pelo Município, no valor de € 3.537,83 (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos), a obra não tenha sido concluída no prazo de 90 (noventa) dias, conforme prevê a alínea b) do artigo 364º do Código Regulamentar; -----

Propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 artigo 329º, também do Código Regulamentar, delibere no sentido da revogação da sua deliberação de 3/11/2021 e a consequente restituição do valor correspondente ao benefício atribuído que foi de 3.537,83 (três mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos), podendo dar a faculdade à beneficiária de proceder à restituição daquela importância através de um plano de pagamento." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade revogar a deliberação nº 275 de 03/011/2001 na qual foi deliberado atribuir um apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, a Maria Manuela Curado Lopes Graça, de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----

Deliberação 109

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio à habitação degradada para estratos sociais desfavorecidos; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, para arranjo do telhado da sua habitação, pela Sra. Paulina Faria dos Santos Graça. -----



Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Analisados os elementos apresentados, verificou-se que as quantidades apresentadas fazem correspondência aos trabalhos enquadráveis no aliena a) e c) do Artigo 2º do Regulamento de Apoio à Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos, doravante designado por regulamento. Sendo que as quantidades apresentadas parecem-me corretas. -----

Porém o fornecimento de areia lavada não consta na lista de materiais prevista no Artigo 6º do regulamento, pelo que este material em concreto não possui enquadramento e como tal não poderá ser fornecido. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido de apoio à habitação degradada para estratos sociais desfavorecidos, de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----

Deliberação 110

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido rescisão de contrato, assim como a devolução da caução, por parte do Concessionário da Esplanada Bar Quiosque, em Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de rescisão de contrato, assim como a devolução da caução, pelo Sr. Francisco António Garcia Rolo, Concessionário de Esplanada Bar Quiosque. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Nos termos do artigo 6º do Caderno de Encargos do Concurso Público para o Direito de Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada, no Largo Barreto Caldeira, em Alter do Chão, o adjudicatário pode rescindir o contrato por causa devidamente justificada e fundamentada dirigindo esse pedido ao Presidente da Câmara Municipal, mediante carta registada com aviso de receção. -----

A rescisão só produzirá efeitos após deliberação de aceitação do Executivo Municipal. -----

Analisando o pedido, sem prejuízo de não se ter dado cumprimento ao formalismo que envolve a comunicação, não é feita alusão a qualquer facto nem é apresentada fundamentação para o pedido de rescisão. -----

A deferir-se o solicitado, não obstante o teor da minha informação, haverá uma antecipação do fim do contrato de cerca de 13 dias já que o prazo de 5 anos da concessão termina no dia 18 de Abril de 2023. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos presentes o pedido do Concessionário de rescisão de contrato da Esplanada Bar Quiosque, em Alter do Chão, e a devolução da caução, de acordo com as informações dos serviços técnicos. O Vereador Francisco Rolo ausentou-se da reunião neste ponto por alegado impedimento legal. -----

Deliberação 111

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do atualização das tarifas de Abastecimento de Água e Saneamento para o ano de 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 820, datada de 06 de março de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Sónia Parelho: "O tarifário de água e saneamento para o ano de 2023 foi elaborado pela Águas do Alto Alentejo, tendo o mesmo sido submetido a aprovação da Entidade Reguladora (ERSAR). -----



Após análise do processo pela ERSAR, foi solicitada a deliberação de todos os órgãos (Câmara Municipal e respetiva Assembleia Municipal) de cada município que integra a Águas do Alto Alentejo EIM S.A. (AAA) sobre o respetivo tarifário. -----

Mais se informa que a aprovação do tarifário é da competência da Assembleia Geral da AAA, através dos representantes de cada município. -----

Pelo exposto, de modo a que possa ser emitida a deliberação solicitada pela ERSAR, transcreve-se a informação recebida da AAA sobre a aprovação do tarifário em apreço. -----

Considerando que: -----

- 1) Foi apresentado na 25ª reunião de Conselho de Administração, mais concretamente no ponto 8 da ordem de trabalhos, a proposta de atualização de tarifário para 2023: -----
 - a. 0,740% no tarifário de abastecimento, e em 2,960% no tarifário de saneamento; -----

Foi referido que: -----

- a) "Uma subida de preços nas tarifas de um bem e serviço, essenciais como água e saneamento, não deverá ser efetuado no período vigente, devido ao impacto económico-social negativo que poderá ter nas nossas populações. O impacto da crise global que se vive atualmente, tem provocado uma subida galopante da inflação, que no nosso país, mais significativamente nas regiões do Interior e nas famílias de baixos rendimentos, poderá ser mais devastador, não só no curto prazo, mas também no médio e longo prazo." -----
- b) Devido ao facto da "Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A." apresentar apenas quatro meses de atividade comercial, não revela maturidade e operacionalidade devidamente estáveis perante a população para num período tão curto, se efetuar uma atualização de tarifário.-----

Deste modo, através da deliberação n.º 320/2022 - O CA, deliberou por unanimidade, manter o tarifário em vigor.

- 2) No âmbito do parecer do ERSAR sobre o tarifário proposto, foi apresentado na 27ª reunião de Conselho de Administração, mais concretamente no ponto 7 da ordem de trabalhos, a já referida anteriormente proposta de atualização de tarifário para 2023: -----

O Senhor Vogal, Dr. António Manuel das Neves Nobre Pita, solicitou ao Exmo. Sr. Presidente do CA para tomar a palavra neste assunto, voltando a abordar a questão da atualização do tarifário da empresa para o ano de 2023, em 0,740% no tarifário de abastecimento, e em 2,960% no tarifário de saneamento. O mesmo evidenciou que uma subida de preços nas tarifas de um bem essencial, como a água e o saneamento, não deveria ser efetuado no período vigente, uma vez que esta atualização terá um impacto económico-social negativo nas nossas populações. -----

Tendo em consideração o impacto que a crise global tem vindo a provocar à escala mundial, resultando num aumento significativo dos preços dos produtos para os consumidores, provocou uma subida galopante da inflação e que, conjugado com a perda efetiva de poder de compra que se tem sentido, ao nível do nosso país, terá um efeito nefasto no acesso económico ao serviço de água e saneamento dos consumidores abrangidos pela AAA. Atualizando os valores do tarifário na nossa zona de atuação, que já é uma zona do Interior do país, sujeita a vários tipos de pressões, poderá ter resultados devastadores a curto, médio e a longo prazo em todas as famílias, principalmente nas famílias de baixos rendimentos. -----



Uma vez que a empresa “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.” apresenta uma curta duração na sua atividade comercial, entende-se que não revela maturidade e operacionalidade devidamente estáveis perante a população, para num período tão curto, efetuar uma atualização de tarifário. -----

Deste modo, através da deliberação n.º 397/2022 - O CA, deliberou por unanimidade, aprovar a não atualização do tarifário. -----

3) Antes da ordem dia, foi apresentado na 13ª reunião da Assembleia Geral, a já referida anteriormente, proposta de atualização de tarifário para 2023: -----

O Sr. Presidente do Município de Castelo de Vide, Dr. António Manuel das Neves Nobre Pita, solicitou que voltassem a abordar a questão da atualização do tarifário da empresa para o ano de 2023, em 0,740% no tarifário de abastecimento, e em 2,960% no tarifário de saneamento. Na sua intervenção, reforçou as palavras proferidas na 27ª reunião do Conselho de Administração acerca da atualização das tarifas e o seu possível impacto na economia local. -----

Após esta intervenção, os membros da Assembleia Geral presentes na reunião reforçaram a deliberação de aprovar a não atualização do tarifário. -----

4) Embora já tenha sido enviada para a Entidade Reguladora (ERSAR), a informação e deliberação sobre a formulação de tarifários para 2023, após análise do processo registado online e para efeitos de complemento aos processos de cada município registados pela AAA, foi-nos solicitado pela mesma, a deliberação de todos os órgãos (Câmara Municipal e respetiva Assembleia Municipal) de cada município que integra a Águas do Alto Alentejo EIM S.A.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “nos termos do Contrato de Gestão Delegada (C.G.D.) , ponto 6.1.b) compete aos Municípios a aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais, nos termos legalmente previstos. -----

Por sua vez o ponto 17.3 do C.G.D. prevê que após a emissão de parecer da entidade reguladora deve a AAA, E.I.M.,S.A., no prazo de 5 dias úteis submeter a proposta de tarifário acompanhada do parecer da entidade reguladora para aprovação pelos municípios não se aplicando a esta situação a regra do deferimento tácito prevista na cláusula 28ª do CGD. -----

A aprovação da proposta de tarifário é um competência da Câmara Municipal tal como dispõe a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 21º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “nos termos do Contrato de Gestão Delegada (C.G.D.) , ponto 6.1.b) compete aos Municípios a aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais, nos termos legalmente previstos. ----

Por sua vez o ponto 17.3 do C.G.D. prevê que após a emissão de parecer da entidade reguladora deve a AAA, E.I.M.,S.A., no prazo de 5 dias úteis submeter a proposta de tarifário acompanhada do parecer da entidade reguladora para aprovação pelos municípios não se aplicando a esta situação a regra do deferimento tácito prevista na cláusula 28ª do CGD. -----



A aprovação da proposta de tarifário é uma competência da Câmara Municipal tal como dispõe a alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 21º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro. -----

O Sr. Presidente denunciou a incongruência desta obrigação legal dos executivos se pronunciarem sobre esta medida a qual já é um dado adquirido e a ineficácia prática de uma rejeição por parte dos Municípios, pois as tarifas já estão em vigor.

O Sr. Vereador Francisco Reis manifestou-se preocupado pela reação da ERSAR contra a AAA pela não-aceitação das taxas que as AAA aprovaram, concluindo que é adiar o inadiável.

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atualização das tarifas de Abastecimento de Água e Saneamento para o ano de 2023, de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----

Deliberação 112

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do Relatório do resultado da Consulta Pública do Projeto de Regulamento do Cartão Família – Incentivo à Natalidade - Anexo R.11, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1076, datada de 23 de março de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública do Anexo R.11 – Projeto de Regulamento do Cartão Família – Incentivo à Natalidade, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. -----

Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 18/01/2023, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 07/02/2023, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 5/2023, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação e publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. -----

Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, encontra-se o presente processo em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade remeter a Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação 113

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do Relatório do resultado da Consulta Pública do Projeto de Regulamento da Área de Autocaravanas de Alter do Chão - Anexo R.10, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1079, datada de 23 de março de 2023, subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “A presente informação refere-se à apresentação do



relatório do resultado do período de consulta pública do Anexo R.10 – Proposta de Regulamento da Área de Autocaravanas de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. -----

Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 18/01/2023, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 07/02/2023, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 6/2023, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no *site* do Município. -----
Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que não foi rececionada qualquer sugestão ou contributo, encontra-se o presente processo em condições ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade remeter a Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação 114

5.9 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 21 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1299, datada de 30 de março de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: “Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º21, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada a firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Auto de Medição nº 21, no valor de 31.077,45 €. -----

Deliberação 115

5.10 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição nº 22 da empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1308, datada de 30 de março de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: “Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º22, referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro Social de Cunheira”, adjudicada a firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei



[Handwritten signature]

n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Auto de Medição nº 22, no valor de 73.638,26 €. -----

Deliberação 116

5.11 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Execução da Reabilitação para tratamento das Patologias Associadas à Humidade na Cobertura em Terraço sobre o Museu do Castelo de Alter do Chão;

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1331, datada de 31 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se à **Reabilitação para tratamento das Patologias Associadas à Humidade na Cobertura em Terraço sobre o Museu do Castelo de Alter do Chão**, que se situa no Largo Barreto Caldeira, na freguesia e concelho de Alter do Chão. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, o local de intervenção encontra-se inserido em Espaços Centrais, definido nos artigos 16º e 17º do referido plano. -----

O imóvel alvo da intervenção trata-se de Património Imóvel Classificado (Castelo de Alter do Chão (Decreto de 16 de junho de 1910, DG n.º 136, de 23 de junho de 1910) e Zona Especial de Proteção (DG II Série n.º 13, de 16 de janeiro de 1960) (CNS 15521). Tendo sido disponibilizados na plataforma eletrónica SIRJUE os elementos que compõem o processo nº ALT2023/00074, nos termos do nº 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. Decorrido o prazo para emissão de parecer pela supramencionada entidade, sem que a mesma se tenha pronunciado, considera-se, nos termos do nº 6 do artigo 13.º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, haver concordância da entidade com a pretensão formulada uma vez que o parecer não foi recebido dentro do prazo fixado. -----

A intervenção proposta coaduna-se com o preconizado no Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão e com o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

O projeto que se anexa à presente informação é composto por peças desenhadas e escritas elucidativas da intervenção. -----

Em suma propõe-se que seja submetido à consideração do executivo municipal a intenção de deferimento do presente Projeto, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33º (Competências materiais - Câmara Municipal) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vereador Francisco Reis questionou o Sr. Presidente sobre o valor da empreitada uma vez que o mesmo não vem na proposta e se já desenvolveu contactos para aumentar a comparticipação. O Sr. Presidente esclareceu que se estima que o valor se situe abaixo dos trezentos mil euros e que se está a tratar da matéria da comparticipação. Concluindo que espera que a obra esteja concluída até ao final do ano.

Deliberação: Aprovado por unanimidade o Projeto de Execução de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----



Deliberação 117

5.12 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização para realização do evento Travessia de BTT Portalegre – Alter do Chão – Portalegre, apresentado pela Associação PTG 130; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de parecer para a travessia do evento BTT Portalegre – Alter do Chão – Portalegre, pela Associação PTG 130. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O pedido em causa enquadra-se no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, em que a Câmara Municipal tem competência para autorizar a realização da prova onde a mesma se realiza. O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que se propõe o deferimento do mesmo, em sede de reunião de Câmara. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente pedido, de acordo com as informações dos serviços técnicos. -----

Deliberação 118

5.13 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de Seda, para o dia 8 de abril de 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Junta de Freguesia de Seda. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 119

5.14 - Apreciação e eventual ratificação do despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativo ao pedido de autorização para realização do "IV Passeio de Jipes do Restaurante " O Candeeirinho";-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização, para realização do "IV Passeio de Jipes do Restaurante "O Candeeirinho", pela empresa Destreza Destaque Lda.. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “O pedido está em condições de ser deferido. A competência para o deferimento é da Câmara Municipal no entanto, considerando que a prova está agendada para o próximo dia 18 de Março coloco à consideração do Sr. Presidente a possibilidade de deferir o presente pedido ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e submeter a ratificação o seu despacho de deferimento na primeira reunião de Abril da Câmara Municipal. -----



Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de março de 2023.-----

Deliberação 120

5.15 - Apreciação e eventual ratificação do despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativo ao pedido de Isenção de Taxas Municipais, apresentado pela Sra. Sandra Cristina Almeida Madeira;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Isenção de Taxas Municipais, pela Sra. Sandra Cristina Almeida Madeira.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: “De acordo com o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, no seu artigo 562.º, nº1 alínea a) e no nº3, permite que os interessados em caso de insuficiência económica, nos termos da Lei do Apoio Judiciário, e desde que comprovada, podem beneficiar de isenção de taxas municipais, com as devidas adaptações dos serviços municipais.”-----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Em face do teor da informação prestada pelo Setor Administrativo, Receita e Expediente, parece-me, pelo facto de a requerente ser beneficiária do RSI que preenche o requisito da alínea a) do nº1 do artigo 562.º do Código Regulamentar sem prejuízo do disposto no seu nº3.-----

Parece-me que o presente pedido está em condições de ser deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22 de março de 2023.-----

Deliberação 121

5.16 - Apreciação e eventual ratificação do despacho de autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativo ao pedido de Isenção de Taxas Municipais, apresentado pela Sra. Sónia Alexandra Marçalo Malaquias;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Isenção de Taxas Municipais, pela Sra. Sónia Alexandra Marçalo Malaquias.-----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Ana Marques: “De acordo com o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, no seu artigo 562.º, nº1 alínea a) e no nº3, permite que os interessados em caso de insuficiência económica, nos termos da Lei do Apoio Judiciário, e desde que comprovada, podem beneficiar de isenção de taxas municipais, com as devidas adaptações dos serviços municipais.”-----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Em face do teor da informação prestada pelo Setor Administrativo, Receita e Expediente, parece-me, pelo facto de a requerente ser beneficiária do RSI que preenche o requisito da alínea a) do nº1 do artigo 562.º do Código Regulamentar sem prejuízo do disposto no seu nº3.-----



Parece-me que o presente pedido está em condições de ser deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal." -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22 de março de 2023.-----

EXPEDIENTE

6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informação de Custos Mensais | Março 2023;-----

Tomado conhecimento.-----

6.2 - Informação sobre competências delegadas referente ao período compreendido entre 01 de janeiro 2023 e 28 de março de 2023.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em **onze horas e trinta e cinco minutos**, não sem antes ter desejado uma Santa e Feliz Páscoa a todos os Municípes e Famílias do Concelho.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

António José de Moraes Baptista